



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
**5ª Procuradoria**

Manaus (AM), 19 de maio de 2020.

**OFÍCIO REQUISITORIO N.º 384A/2020-MPC/EMFA**

A Sua Excelência o Senhor  
**IVON RATES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Envira.

Endereço de e-mail: ivonrates@bol.com.br; pref. envira@hotmail.com

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em resposta à **Recomendação 293A/2020-MPC/GT**, de 20 de abril de 2020, por meio da qual este MP de Contas, dentre outras medidas, recomendou à Administração Municipal a distribuição gratuita de máscaras aos pacientes nas unidades de saúde, hospitais e pronto-atendimento para evitar a disseminação da COVID-19, Vossa Excelência informou, por meio de ofício (doc. 0088426 do Processo SEI 4148/2020): a) não contar o Município de Envira com máscaras em quantidade suficiente para atender a todos, eis por priorizou a entrega a profissionais de saúde, e b) distribuir à população máscaras reutilizáveis. A fim de comprovar a adoção efetiva das medidas recomendadas, esta Procuradoria comparece à presença de V. Exa. para **REQUISITAR**, no prazo de três dias:

- Informar se já houve a aquisição de máscaras respiratórias reutilizáveis;
- Informar a quantidade de máscaras reutilizáveis adquiridas e se iniciada a entrega à população;
- indicar contratos firmados para o fornecimento dessas máscaras, esclarecendo se precedidos de licitação ou decorrentes de compra direta por dispensa de licitação;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
**5ª Procuradoria**

- Informar se os dados da aquisição de máscaras e dos documentos correlatos encontram-se disponíveis para consulta no Portal de Transparência do Município;
- registros fotográficos das ações implementadas nas unidades de saúde do Município visando à distribuição de máscaras aos pacientes e à população.

Cabe ressaltar que esta requisição encontra amparo no artigo 88, parágrafo único, “a” c/c art. 93 da Constituição Estadual e artigo 116, parágrafo único, da Lei Estadual n. 2423/96 (Lei Orgânica do TCE/AM), de modo que **a omissão em atendê-la ensejará o oferecimento de Representação** no âmbito desta Corte de Contas.

Cordialmente,

  
**ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES**  
Procuradora de Contas